



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/2025**

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº 1.854 de 18 de fevereiro de 2025 que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Boa Esperança - ES e dá outras providências”.

Relator: Weverton Matussoch Filgueira.

## **I- RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei Complementar 005/2025 de 02 de junho de 2025, que Altera a Lei Complementar nº 1.854 de 18 de fevereiro de 2025 que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Boa Esperança - ES e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2025, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Weverton Matussoch Filgueira, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 16 de junho de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer.

## **II- DO VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, considero que a proposição está regular e apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar 005/2025.

## **III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 16 de junho de 2025.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003200360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Senador Eurico Bezerra nº 789, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, Rua da Constituição nº 100, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000



[www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br)

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

E-mail [cmbe@cmbe.es.lea.br](mailto:cmbe@cmbe.es.lea.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (relator)**  
**Vice-Presidente da CLJRF**

**MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)**  
**Membro CLJRF**

**FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (ausente)**  
**Presidente da CLJRF**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003200360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

Senador Eurico Bezerra, nº 700, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - MG, CEP 329845-000

www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

E-mail cmbe@cmbe.es.lea.br